



Decreto N° 58 - de 29 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	8.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	8.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	15.000,00
---	---------------	-----------

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	50.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	65.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	65.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	73.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	73.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
---	---------------	-----------

2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	23.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	23.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	50.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	50.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	73.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	73.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Maio de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72